



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi
Ilmos. Vereadores e Vereadoras do município de Peixe-Boi

Assunto: Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial.

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o projeto de lei que autoriza abertura de Crédito Especial cuja fonte será por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O Projeto de Lei foi elaborado obedecendo aos princípios e regras constitucionais e em consonância com a Lei nº 13.885, de 17 de Outubro de 2019 e Nota Técnica SEI nº 11.490/2019/ME, ambas tratando sobre os critérios e utilização da Cessão Onerosa pelos municípios.

O município de Peixe-Boi recebeu a título de distribuição de Cessão Onerosa o montante de R\$ 362.825,48 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). Tais recursos poderão ser utilizados para realização de Investimentos e/ou pagamento de Débitos Previdenciários,

O Município estabeleceu como prioridade para utilização integral dos recursos a pavimentação de ruas e avenidas e o pagamento da contribuição do PASEP 1% que incide no valor recebido a título de cessão onerosa.

Pelos motivos apresentados encaminhamos o PL que trata da autorização para abertura de Crédito Especial cuja fonte de recursos será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Reitero a Vossas Excelências, especial atenção quando da análise deste Projeto de Lei, por ser de fundamental importância para o desenvolvimento do Município, solicitando aos Nobres Vereadores que as demandas levantadas sejam apreciadas com louvor.

Atenciosamente,


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei nº 001/2020, de 07 de Janeiro de 2020.

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no interesse superior e predominante do Município **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, Crédito Adicional Especial cuja fonte será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior até o limite de R\$ 362.825,48 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinados à inclusão da fonte de recursos em dotação orçamentária.

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Projeto de Lei serão obtidos na forma do Inciso, I, § 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março.

Art. 3º. Para Custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo utilizará como fonte, os repasses recebidos do Governo Federal, através de transferências do valor obtido com a cessão onerosa, destinada para Investimentos.

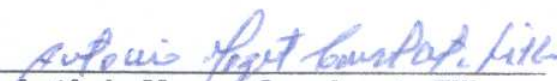
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi (PA), aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal





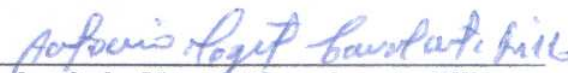
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, AUTORIZADO POR ESTA LEI:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
02 02 04.123.0000.0.003	Contribuição PASEP	3.3.90.47.00	3.628,25
02 05 15.452.0012.1.015	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	4.4.90.51.00	359.825,48
FONTE		19900000	
TOTAL			362.825,48

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2020.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

